



# Prefeitura Municipal de Água Preta

## “Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.447/93

LEI Nº 1447/93  
Promulgada em 29/11/93  
do Projeto de Lei Nº 019/93  
Aprovado em 20/11/93  
Câmara de Água Preta

EMENTA: Reajusta vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

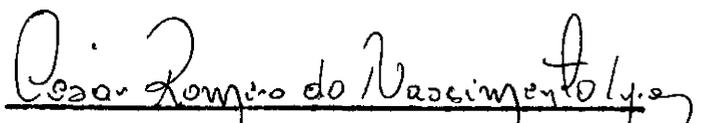
Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos do Pessoal permanentes, Comissionados e Contratados desta Prefeitura, bem assim os proventos de Inativos e as Pensões, a partir de 1º de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA  
=Prefeito=

RECEBIDO  
EM 30 de Novembro 1994  
